



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 270/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 401/2016

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, dispõe sobre o acréscimo de parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 13.998, de 10 de junho de 2005, para prover, aos acompanhantes dos pacientes internados na Rede Pública Municipal de Saúde, acomodações adequadas e as principais refeições diárias, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em questão visa acrescentar parágrafo ao artigo 3º da Lei Municipal nº 13.998, de 10 de junho de 2005, que dispõe sobre a permanência de acompanhantes dos pacientes internados e não internados nas unidades de saúde do Município de São Paulo, no intuito de assegurar aos acompanhantes dos pacientes internados na Rede Pública Municipal de Saúde, acomodações adequadas e as principais refeições diárias.

O Acompanhante é entendido, pela Política Nacional de Humanização do Sistema Único de Saúde, como o representante da rede social da pessoa internada que a acompanha durante toda sua permanência nos ambientes de assistência à saúde. A presença do acompanhante, de familiar ou de representante da rede social do paciente no ambiente hospitalar é, indiscutivelmente, uma marca fundamental que pode mudar as relações de poder nas instituições de saúde, aumentando o grau de protagonismo dos usuários. Traz também uma reorientação na prática profissional, norteada na interação com o contexto de vida do paciente.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 11/04/2018.

PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) - Presidente

NOEMI NONATO (PR) - Relatora

GILBERTO NATALINI (PV)

JULIANA CARDOSO (PT)

MILTON FERREIRA (PTN)

SÂMIA BOMFIM (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/04/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.